



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2026

(Lei nº 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação (art. 74), inciso III, F da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 48/2026 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art 74, inciso III, F da lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa 58.972.171 ELEANRO AUGUSTO DA SILVA, CNPJ: 58.972.171/0001-62, para a contratação de palestrante para realização de palestra destinada aos pais e responsáveis dos estudantes da Rede Municipal. Desta forma, autorizo a contratação, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais). O prazo de vigência do contrato de é 3 (três) meses, a contar da assinatura do instrumento.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 07 de agosto de 2026.

GILMAR LAURINDO
BELLINI:455980880
53

Assinado de forma digital
por GILMAR LAURINDO
BELLINI:45598088053
Dados: 2026.08.07
11:40:05 -03'00'

Gilmar Laurindo Bellini.

Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra.